



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

SÃO JOÃO DA VARJOTA - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 21 DE MAIO DE 2025 - NÚMERO 077

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Adjudicação	Pág. 001
Atas	Pág. 002
Extrato de Contrato	Pág. 005
Homologação	Pág. 008
Lei	Pág. 009
Rescisão	Pág. 012

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

JOSE DOS SANTOS BARBOSA

CPF: 71349553387

/C=BR/ST=PI/L=Sao Joao da Varjota/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital
PF A1/OU=Presencial/OU=27134040000182/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
2025-05-21T13:20:42-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AED4A7A70C0**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João da Varjota
Prefeitura Municipal de São João da Varjota
Pregão Eletrônico - 14/2025

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - LOTE I- MATERIAL ESPORTIVO - Valor Referência: 227.626,46

Fornecedor	Situação	Valor Total
CALCADEIRA BARROS & SILVA LTDA (17.754.923/0001-31)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 10:44:43 - Por: José dos Santos Barbosa	214.844,80

JOSE DOS
SANTOS
BARBOSA:713495
53387

Assinado de forma
digital por JOSE DOS
SANTOS
BARBOSA:7134955338
7

José dos Santos Barbosa
Autoridade Competente

Página 1 de 1



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>.
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/05/2025 às 11:35:03.
Código verificador: CB25D5



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: B25AED4A7A70D4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojaodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2025 PE 014/2025 SRP

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA (PI), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.676/0001-07, estabelecido na Rua São João Batista, 170 Centro – CEP: 64.510-000 em SÃO JOÃO DA VARJOTA (PI), neste ato representado por seu Prefeito JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São João da Varjota – PI, portador do CPF nº 713.495.533-87 e RG nº 1.517.301 – SSP/PI, residente e domiciliado em São João da Varjota-PI, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 14/2025 SRP, Processo Administrativo nº 043/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 14/2025 SRP, para posterior e oportuna CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência, Anexo I do **Pregão Eletrônico SRP nº 14/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta da empresa vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A execução dos serviços, objeto desta licitação, será solicitado pela Contratante diretamente as empresas vencedoras, ficando estabelecido que seja obrigação das empresas prestar os serviços, sem a cobrança de encargos, aluguers ou ônus, de qualquer natureza.

2. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

Empresa: CALÇADEIRA BARROS & SILVA LTDA-ME (CALÇADEIRA PIAUÍ), CNPJ nº 17.754.923/0001-31 – Insc. Est. 19.512.155-4, com sede na Rua Abilio Coelho, nº 145, Centro, Picos-PI, CEP 64.600-022, neste ato representada pela sócia administradora a Sra. Ivani Barros Silva, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF 134.049.893-68, Carteira de Identidade RG nº 1.846.317 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 122, Centro, Picos-PI.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes de acordo com o documento anexo:

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: B25AED4A7A70D4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, N° 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei 14.133/2021.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

6.4. Para a adesão desta ata, o carona e órgão gerenciador deverão respeitar o limite legal previsto no art. 86, § 5º da Lei 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Local e data Representante legal do órgão gerenciador Representante legal do Fornecedor Beneficiário do Registro.

São João da Varjota-PI, 21 de maio de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

JOSE DOS SANTOS Assinado de forma digital por JOSE

DOS SANTOS

BARBOSA:71349553387 BARBOSA:71349553387

Dados: 2025.05.21 09:07:12 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA

Prefeito Municipal

IVANI BARROS

Assinado de forma digital por

SILVA:13404989368

IVANI BARROS

CALÇADEIRA BARROS & SILVA LTDA-ME (CALÇADEIRA PIAUÍ)

CNPJ nº 17.754.923/0001-31

EMPRESA VENCEDORA

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AED4A7A70D4**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, N° 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojaodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

Resultado da Homologação

0001 - LOTE I - MATERIAL ESPORTIVO - Valor Referência: 227.626,46

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CALCADEIRA BARROS & SILVA LTDA	214.844,80	214.844,80	Homologado em 28/04/2025 10:44:48 Por: José dos Santos Barbosa

JOSE DOS SANTOS Assinado de forma
digital por JOSE DOS
BARBOSA:7134955 SANTOS
3387 BARBOSA:71349553387

José dos Santos Barbosa
Autoridade Competente

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: B25AED4A7A70E8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, Nº170 – Centro – CEP: 64510-000
Telefone: (89) 9 8106-7390
E-mail: pmvarjota2018@gmail.com
São João da Varjota - PI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 055/2025 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE PARA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS, EXERCÍCIO 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA- PI, CNPJ Nº 01.612.676/0001-07.

CONTRATADA: SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº 93.577.427/0001-38,

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM INÍCIO NA DATA DE 07/05/2025 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2025, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: O VALOR DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É DE R\$ 100.504,99 (CEM MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

FONTE DE RECURSOS: 02.02.00 - FPM, ICMS, TRIBUTOS, FEP, IPVA E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS; 02.02.00 - FPM, ICMS, TRIBUTOS, FEP, IPVA E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS; 02.03.00 - FPM, ICMS, TRIBUTOS, FEP, IPVA E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS; 02.07.00 – FUNDEB; 02.08.00 – FPM, ICMS, TRIBUTOS, QSE, PNAT E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS; 02.09.00 – FUS, PAB, COFINANCIAMENTO E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS/RECURSOS DE INVESTIMENTO DA SAÚDE; 02.10.00 – PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FP, ICMS E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS; 02.11.00 - FPM, ICMS, TRIBUTOS, FEP, IPVA E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS; 02.12.00 - FPM, ICMS, TRIBUTOS, FEP, IPVA E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS E/OU TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/05/2025

JOSE DOS SANTOS Assinado de forma
BARBOSA:713495 digital por JOSE DOS
SANTOS
53387 BARBOSA:71349553387

JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ:01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, 170 *Fone:(89) 98106-7390* CEP:64.510-000 * São João da Varjota-PI

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: B25AED4A7A70F2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, Nº170 – Centro – CEP: 64510-000
Telefone: (89) 9 8106-7390
E-mail: pmvarjota2018@gmail.com
São João da Varjota - PI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 054/2025 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 058/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2024 SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE PARA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS, EXERCÍCIO 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA- PI, CNPJ N° 01.612.676/0001-07.

CONTRATADA: VALDENE MARIA DA SILVA – ME (PAPELARIA SÃO JOÃO BATISTA), CNPJ N° 21.459.606/0001-60,

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM INÍCIO NA DATA DE 13/05/2025 E ENCERRAMENTO EM 12/05/2026, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 107 DA LEI N° 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: O VALOR DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É DE R\$ 112.569,87 (CENTO E DOZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS: 02.02.00 - FPM, ICMS, TRIBUTOS, FEP, IPVA E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS; 02.02.00 - FPM, ICMS, TRIBUTOS, FEP, IPVA E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS; 02.03.00 - FPM, ICMS, TRIBUTOS, FEP, IPVA E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS; 02.07.00 – FUNDEB; 02.08.00 – FPM, ICMS, TRIBUTOS, QSE, PNAT E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS; 02.09.00 – FUS, PAB, COFINANCIAMENTO E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS/RECURSOS DE INVESTIMENTO DA SAÚDE; 02.10.00 – PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FP, ICMS E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS; 02.11.00 - FPM, ICMS, TRIBUTOS, FEP, IPVA E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS; 02.12.00 - FPM, ICMS, TRIBUTOS, FEP, IPVA E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS E/OU TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/05/2025

JOSE DOS SANTOS Assinado de forma
BARBOSA:7134955 digital por JOSE DOS
SANTOS
3387 BARBOSA:71349553387
JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ:01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, 170 *Fone:(89) 98106-7390* CEP:64.510-000 * São João da Varjota-PI

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: B25AED4A7A70FC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, Nº170 – Centro – CEP: 64510-000
Telefone: (89) 9 8106-7390
E-mail: pmvarjota2018@gmail.com
São João da Varjota - PI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 058/2025 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCÍVEIS E NÃO PERCÍVEIS PARA O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI - EXERCÍCIO 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA- PI, CNPJ Nº 01.612.676/0001-07.

CONTRATADA: DISTRIBUIBEM LTDA (DISTRIBUIBEM) CNPJ Nº 20.745.284/0001-5,

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM INÍCIO NA DATA DE 21/05/2025 E ENCERRAMENTO EM 20/05/2026, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: O VALOR DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É DE R\$ 963.004,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E QUATRO REAIS).

FONTE DE RECURS: 02.07.00, 02.08.00; 550 E 552.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/05/2025

JOSE DOS SANTOS Assinado de forma digital
por JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:713495 BARBOSA:71349553387
53387 Dados: 2025.05.21 11:51:38
-03'00'
JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ:01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, 170 *Fone:(89) 98106-7390* CEP:64.510-000 * São João da Varjota-PI

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AED4A7A70CA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

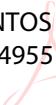
Prefeitura Municipal de São João da Varjota
Prefeitura Municipal de São João da Varjota
Pregão Eletrônico - 14/2025

Resultado da Homologação

0001 - LOTE I- MATERIAL ESPORTIVO - Valor Referência: 227.626,46

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CALCADEIRA BARROS & SILVA LTDA	214.844,80	214.844,80	Homologado em 28/04/2025 10:44:48 Por: José dos Santos Barbosa

JOSE DOS SANTOS Assinado de forma
digital por JOSE DOS
BARBOSA:7134955 SANTOS
3387 BARBOSA:71349553387


José dos Santos Barbosa
Autoridade Competente

Página 1 de 1



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>.
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/05/2025 às 11:35:04.
Código verificador: CB25D6



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AED4A7A7106**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, N° 170 - Centro - CEP: 64510-000
E-mail: prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com
São João da Varjota - PI

LEI MUNICIPAL Nº 260/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de São João da Varjota/PI, e dá outras providências.

O senhor JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA, Prefeito Municipal de São João da Varjota, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de São João da Varjota/PI, diretamente subordinada ao Prefeito Municipal ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I. Proteção e Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II. Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III. Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.

IV. Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa Civil.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AED4A7A7106**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000
E-mail: prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com
São João da Varjota - PI

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:

- I. Coordenador
- II. Setor Administrativo
- III. Setor Técnico
- IV. Setor Operativo

Art. 6º - O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no Município.

Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Proteção e Defesa Civil.

Art. 8º - O Município, em caso de Desastres ou Grave Ameaça à população, deverá instituir o Comitê de Crise Municipal, que será composto por membros dos órgãos Municipais, Estaduais ou Federais, sediados no município, para fins consultivo e deliberativo das ações de resposta ao evento adverso e restabelecimento dos serviços essenciais no território municipal.

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar no Comitê de Crise Municipal, nas ações emergenciais, exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município, restringindo-se às despesas de estadia, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (Trinta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11 - Poderá ser criada no âmbito da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de São João da Varjota a Unidade Gestora Orçamentária que fará uso do

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AED4A7A7106**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, N° 170 - Centro - CEP: 64510-000
E-mail: prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com
São João da Varjota - PI

Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil e seus recursos oriundos do Governo Federal.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Varjota, Estado do Piauí, em 21 de maio de 2025.

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:71349553387

Assinado de forma digital por
JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:71349553387
Dados: 2025.05.21 12:37:50 -03'00'

JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AED4A7A70DE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojaodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO Nº 027/2025-CPL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2025**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL, ABRANGENDO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS RELACIONADOS ÀS AÇÕES DO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE NO QUE TANGE À TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS PERANTE ÓRGÃOS FEDERAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA – PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, CNPJ Nº 01.612.676/0001-07

CONTRATADA: VELOSO & DOURADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ Nº 32.226.439/0001-23.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 138 II da Lei 14.133/2021.